



L E I N º 9 4 6 / 9 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas nos Loteamentos São Jorge e Dona Lica, conforme discriminação abaixo:

I - de RUA AMÉLIA CINTRA PONTES a Rua Projetada nº 02 , no Loteamento São Jorge;

II - de RUA JUSCELINO NUNES DE OLIVEIRA a Rua Projetada ' nº 01, no Loteamento Dona Lica;

III - de RUA BEATRIZ FILOMENA NUNES a Rua Projetada nº 02 no Loteamento Dona Lica.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 1991.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/:-